



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 1 de 30

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	21
Aviso de Licitação	21
Dispensas - Aviso de Abertura	23
Conselhos Municipais	25
Conselho Municipal do Idoso - CMI	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 2 de 30

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

Rua Guilherme Silva, 337
45352267/0001-86

Exercício: 2023

LEI Nº. 3.410, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$893.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				893.200,00
01	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	1	04.122.0004.0010.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	76.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	01	04	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
	25	05.153.0004.0013.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	27	05.153.0004.0013.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	200,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	01	SECRETARIA GERAL	
	32	04.122.0008.0031.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	2.700,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	43	04.122.0008.0032.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	275.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	44	04.122.0008.0032.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	1.300,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 3 de 30



MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

Rua Guilherme Silva, 337
45352267/0001-86

Exercício: 2023

01	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	46	04.122.0008.0032.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	389.000,00	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	03	GESTÃO DE PESSOAS		
	56	04.128.0008.0033.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	24.000,00	
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	04	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
	66	04.126.0008.0034.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	5.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	67	04.126.0008.0034.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	3.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	69	04.126.0008.0034.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	17.000,00	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	03	01	PROCURADORIA GERAL		
	82	03.122.0013.0070.0000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13.000,00	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	04	01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA		
	88	04.122.0003.0007.0000	GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	4.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	04	02	CONTABILIDADE E TESOURARIA		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 4 de 30



MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

Rua Guilherme Silva, 337
45352267/0001-86

Exercício: 2023

01 04 02 CONTABILIDADE E TESOURARIA

99	04.123.0003.0008.0000	GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	52.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 04 03 DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO

111	04.123.0003.0009.0000	GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	29.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 GABINETE DO PREFEITO

2	04.122.0004.0010.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-9.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

4	04.122.0004.0010.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 01 02 COMUNICAÇÃO SOCIAL

10	04.131.0004.0011.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-75.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

11	04.131.0004.0011.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-13.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

12	04.131.0004.0011.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-49.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 02 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 5 de 30



MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

Rua Guilherme Silva, 337
45352267/0001-86

Exercício: 2023

01	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	49	04.122.0008.0032.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	-49.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		
	53	04.122.0008.0032.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	-8.200,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	03	GESTÃO DE PESSOAS		
	57	04.128.0008.0033.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	-32.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	58	04.128.0008.0033.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	-5.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	59	04.128.0008.0033.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	-3.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	60	04.128.0008.0033.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	-22.000,00	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	04	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
	71	04.126.0008.0034.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	-50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	06	COMPRAS / LICITAÇÃO		
	75	04.122.0008.0147.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	-62.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 6 de 30



MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

Rua Guilherme Silva, 337
45352267/0001-86

Exercício: 2023

01	02	06	COMPRAS / LICITAÇÃO		
	76		04.122.0008.0147.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	-7.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	03	01	PROCURADORIA GERAL		
	80		03.122.0013.0070.0000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-26.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	04	01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA		
	89		04.122.0003.0007.0000	GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	-2.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	04	02	CONTABILIDADE E TESOUREARIA		
	96		04.123.0003.0008.0000	GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	-110.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	97		04.123.0003.0008.0000	GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	-49.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	104		04.123.0003.0008.0000	GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	-100.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	04	03	DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO		
	108		04.123.0003.0009.0000	GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	-65.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	109		04.123.0003.0009.0000	GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	-27.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 7 de 30



MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

Rua Guilherme Silva, 337
45352267/0001-86

Exercício: 2023

01	04	03	DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO		
	110	04.123.0003.0009.0000	GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	-9.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	114	04.123.0003.0009.0000	GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	-100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	04	06	PRESTAÇÃO DE CONTAS		
	121	04.123.0003.0148.0000	GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	-4.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	123	04.123.0003.0148.0000	GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	-7.000,00	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-)

-893.200,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 8 de 30



MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

Rua Guilherme Silva, 337
45352267/0001-86

Exercício: 2023

LEI Nº. 3.411, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$826.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				826.000,00
01	05	00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	127	12.361.0011.0073.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
01	05	01	EDUCACAO BASICA	
	134	12.361.0011.0076.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	240.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	136	12.361.0011.0076.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	10.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100
	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	145	12.365.0011.0130.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	390.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01		TESOURO	
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 9 de 30



MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

Rua Guilherme Silva, 337
45352267/0001-86

Exercício: 2023

01	05	01	EDUCACAO BASICA		
	146	12.365.0011.0130.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	140.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
01	05	06	MERENDA ESCOLAR		
	168	12.306.0011.0132.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	20.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		200 002	COZINHA PILOTO - FONTE 1		
	169	12.306.0011.0132.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	25.000,00	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		200 002	COZINHA PILOTO - FONTE 1		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		185.000,00
Fontes de Recurso		
01 00		185.000,00

Anulação:

01	05	00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
	128	12.361.0011.0073.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	-4.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
01	05	01	EDUCACAO BASICA		
	135	12.361.0011.0076.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	-390.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	138	12.361.0011.0076.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	-100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE SAÚDE | SECRETARIA DE CULTURA | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 10 de 30



MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

Rua Guilherme Silva, 337
45352267/0001-86

Exercício: 2023

01	05	01	EDUCACAO BASICA		
	151	12.365.0011.0131.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	-110.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
	152	12.365.0011.0131.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	-25.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
01	05	06	MERENDA ESCOLAR		
	167	12.306.0011.0132.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	-8.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		200 002	COZINHA PILOTO - FONTE 1		
01	05	08	FUNDO MANUT DESENVOLV EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
	180	12.361.0011.0107.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	-4.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

Anulação (-)

-641.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal, 31 de outubro de 2023.

JOSE CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 11 de 30



MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

Rua Guilherme Silva, 337
45352267/0001-86

Exercício: 2023

LEI Nº. 3.412, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.496.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.496.000,00

01	06	04	FISIOTERAPIA		
299	10.303.0001.0050.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL	205.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
205	10.301.0010.0044.0000	GESTÃO EM SAÚDE	635.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
236	10.302.0010.0045.0000	GESTÃO EM SAÚDE	175.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
239	10.302.0010.0045.0000	GESTÃO EM SAÚDE	87.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
241	10.302.0010.0045.0000	GESTÃO EM SAÚDE	20.000,00		
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
01	06	03	CENTRO ODONTOLOGICO		
291	10.301.0010.0046.0000	GESTÃO EM SAÚDE	65.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
01	06	04	FISIOTERAPIA		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 12 de 30



MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

Rua Guilherme Silva, 337
45352267/0001-86

Exercício: 2023

PROJETO Nº 58 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

01	06	04	FISIOTERAPIA		
		301	10.303.0010.0050.0000	GESTÃO EM SAÚDE	172.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
		302	10.303.0010.0050.0000	GESTÃO EM SAÚDE	50.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
01	06	05	VIGILANCIA SANITARIA		
		313	10.304.0010.0048.0000	GESTÃO EM SAÚDE	4.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
01	06	06	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, VETORES E ZOONESES		
		323	10.305.0010.0053.0000	GESTÃO EM SAÚDE	7.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
		324	10.305.0010.0053.0000	GESTÃO EM SAÚDE	26.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
01	06	07	FARMACIA MUNICIPAL		
		333	10.301.0010.0055.0000	GESTÃO EM SAÚDE	31.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
		336	10.301.0010.0055.0000	GESTÃO EM SAÚDE	11.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
01	06	03	CENTRO ODONTOLOGICO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 13 de 30



MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

Rua Guilherme Silva, 337
45352267/0001-86

Exercício: 2023

01 06 03 CENTRO ODONTOLOGICO

629	10.301.0010.0046.0000	GESTÃO EM SAÚDE	8.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 06 01 SECRETARIA DE SAÚDE

189	10.301.0010.0044.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-19.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

01 06 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

195	10.301.0010.0044.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-220.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 002	SES - PAB ESTADUAL	

196	10.301.0010.0044.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-260.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 009	SES - QUALIS MAIS	

197	10.301.0010.0044.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 095	FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPI	

200	10.301.0010.0044.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-230.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 012	FNS - AT. BAS. - ACS	

201	10.301.0010.0044.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-130.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 015	FNS - PMAQ	

207	10.301.0010.0044.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-180.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 14 de 30



MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

Rua Guilherme Silva, 337
45352267/0001-86

Exercício: 2023

01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
		238	10.302.0010.0045.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-200.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			302 002	FNS - MAC - SAMU		
01	06	03	CENTRO ODONTOLOGICO			
		292	10.301.0010.0046.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-100.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
01	06	05	VIGILANCIA SANITARIA			
		310	10.304.0010.0048.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-35.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
		311	10.304.0010.0048.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-20.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			303 003	FNS - VISA - DESP. DIVERSAS		
01	06	06	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, VETORES E ZOONESES			
		321	10.305.0010.0053.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-32.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		

Anulação (-)

-1.496.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, CPF: 000.000.000-00, em 01/11/2023 às 14:00:00. Assinatura digitalizada por: [Assinatura]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 15 de 30



MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

Rua Guilherme Silva, 337
45352267/0001-86

Exercício: 2023

LEI Nº. 3.413, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.057.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.057.000,00
01	07	01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA	
	346	13.392.0016.0110.0000	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURISTIC	9.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	347	13.392.0016.0110.0000	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURISTIC	14.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	07	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	631	13.392.0016.0110.0000	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURISTIC	7.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	407	08.244.0009.0039.0000	SERVICO SOCIAL	3.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	408	08.244.0009.0039.0000	SERVICO SOCIAL	160.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
01	09	01	DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
	461	06.181.0006.0028.0000	GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL	312.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 16 de 30



MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

Rua Guilherme Silva, 337
45352267/0001-86

Exercício: 2023

01	09	01	DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
	462	06.181.0006.0028.0000	GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL	48.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	10	02	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA		
	489	15.451.0012.0061.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	345.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	491	15.451.0012.0061.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	3.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	10	04	ENGENHARIA MUNICIPAL		
	514	15.451.0012.0063.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	36.000,00	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	11	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
	542	27.812.0005.0014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	73.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	543	27.812.0005.0014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	19.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	544	27.812.0005.0014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	3.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	545	27.812.0005.0014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	25.000,00	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 17 de 30



MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

Rua Guilherme Silva, 337
45352267/0001-86

Exercício: 2023

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	07	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
354	13.392.0016.0110.0000	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURISTICO	-30.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
630	13.392.0016.0110.0000	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURISTICO	-25.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
405	08.244.0009.0039.0000	SERVICO SOCIAL	-120.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
406	08.244.0009.0039.0000	SERVICO SOCIAL	-20.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
01	09	01	DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
463	06.181.0006.0028.0000	GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL	-50.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
01	09	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
473	15.451.0007.0030.0000	TRANSITO MUNICIPAL	-50.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO				
	410 000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO				
474	15.451.0007.0030.0000	TRANSITO MUNICIPAL	-5.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO				
	410 000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO				
01	10	01	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 18 de 30



MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

Rua Guilherme Silva, 337
45352267/0001-86

Exercício: 2023

01	10	01	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
481	15.451.0012.0060.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	-80.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
482	15.451.0012.0060.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	-19.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
01	10	02	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA			
490	15.451.0012.0061.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	-80.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
492	15.451.0012.0061.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	-7.000,00			
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
01	10	03	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			
505	15.451.0012.0062.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	-10.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
01	10	04	ENGENHARIA MUNICIPAL			
511	15.451.0012.0063.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	-10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
512	15.451.0012.0063.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	-45.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
513	15.451.0012.0063.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	-25.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
01	10	05	VELÓRIO MUNICIPAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 19 de 30



MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

Rua Guilherme Silva, 337
45352267/0001-86

Exercício: 2023

01	10	05	VELORIO MUNICIPAL			
	518	15.452.0012.0064.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	-100.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	519	15.452.0012.0064.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	-10.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0100	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	520	15.452.0012.0064.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	-10.000,00		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	10	06	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
	525	17.512.0012.0065.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	-85.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	526	17.512.0012.0065.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	-60.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0100	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	527	17.512.0012.0065.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	-20.000,00		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	528	17.512.0012.0065.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	-6.000,00		
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0	0100	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	11	01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES E LAZER			
	536	27.812.0005.0014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	-5.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	12	00	SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 20 de 30



MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

Rua Guilherme Silva, 337
45352267/0001-86

Exercício: 2023

01	12	00	SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE			
	573	18.541.0014.0071.0000	GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	-50.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	574	18.541.0014.0071.0000	GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	-10.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	12	01	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
	578	18.541.0014.0071.0000	GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	-110.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	579	18.541.0014.0071.0000	GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	-15.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Anulação (-)

-1.057.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 21 de 30

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 192/2.023

PROCESSO Nº. 276/2.023

Tipo: menor preço por item.

Objeto: registro de preços para aquisição de concreto usinado.

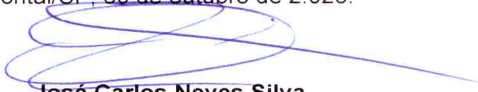
Oferta de Compra – BEC nº. 855000801002023OC00198.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 13 de novembro de 2.023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 27 de novembro de 2.023, às 14h.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pontal/SP, 30 de outubro de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Carlos Henrique S. Dias
Vice-Prefeito Municipal


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 22 de 30



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 191/2.023 PROCESSO Nº. 275/2.023

Tipo: menor preço por item.

Objeto: registro de preços para aquisição de compressor de ar para a Rede Municipal de Saúde.

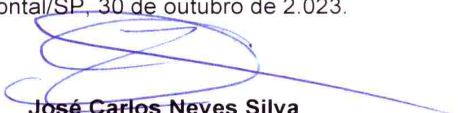
Oferta de Compra – BEC nº. 855000801002023OC00197.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 13 de novembro de 2.023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 27 de novembro de 2.023, às 9h.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pontal/SP, 30 de outubro de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Gustavo Henrique S. Dias
RG - 45 562.997-8
Assessor Técnico de Gabinete


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 498.716



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 23 de 30

Dispensas - Aviso de Abertura



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

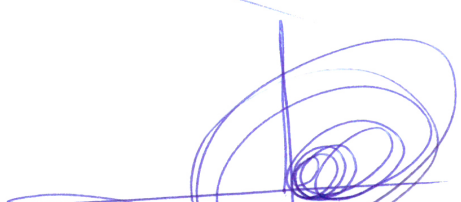
1. O Município de Pontal, nos termos do § 3º. do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º. de abril de 2.021, torna público seu interesse em realizar, através de Dispensa de Licitação fundada no inc. II do art. 75 do mesmo diploma legal, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria para o acompanhamento técnico do Plano de Ação, elaboração do Edital para execução do programa da Lei Complementar N° 195, de 08 de julho de 2.022, que instituiu a Política Nacional Paulo Gustavo, para a Secretaria de Cultura e Turismo, nos moldes do Termo de Referência em anexo, onde estão contidas as características completas dos serviços a serem executados.

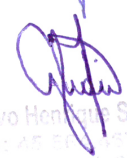
2. Os interessados em formular suas propostas deverão enviar mensagem ao endereço eletrônico licitacao@pontal.sp.gov.br, fazendo dela constar os valores unitários e o valor total do serviço a ser contratado, no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 07 e 09 de novembro do corrente ano.

3. Esta Manifestação de Interesse será veiculada no sítio eletrônico oficial da municipalidade, na aba "Dispensa de Licitação" (<https://www.pontal.sp.gov.br/licitacao/dispensa-de-licitacao>), além de veiculada na Imprensa Oficial do Município de Pontal, através do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Pontal, 1º de novembro de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716


Gustavo Henrique S. Dias
RG: 45.811.197-6
Assessor Técnico do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 24 de 30



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Cultura e Turismo

Rua Guilherme Silva, 209 – Centro

14180-000 – Pontal-SP - Brasil

Telefone: (16) 3953-9999

OBJETO: Para a Contratação de empresa especializada em consultoria para o Acompanhamento técnico do Plano de Ação, elaboração do Edital para execução do programa da Lei Complementar N° 195, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Paulo Gustavo, Para a Secretaria de Cultura e Turismo.

Item	Produto ou Serviço	Descrição
01	Consultoria para a acompanhamento técnico do Plano de Ação e na elaboração do Edital para execução do programa da Lei Complementar N° 195/22 .	Revisão na elaboração do Plano de Ação contendo justificativa, objetivo, metas, ações, vigência, fundo vinculado, itens de despesa, entre outros itens necessários. Acompanhamento e produção de documentos junto ao órgão gestor, com participação ativa na composição e nos trabalhos da comissão de avaliação e julgamento, inclusive com fornecimento de equipe de ao menos 5 parecerista com comprovado conhecimento técnico nas áreas de linguagem culturais abrangidas pela lei Paulo Gustavo e também no editais a serem lançados, instrução e coordenação na elaboração dos projetos dos participantes mediante capacitação, no alinhamento e elaboração do(s) Edital (is) até sua publicação e julgamento para atendimento das LC 195/22 e suas normativas, na prestação de contas, com a produção dos relatórios, enfim, até a finalização total do processo.

Local da Prestação de Serviço : na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada à Rua Guilherme Silva, n°. 209, Centro, Pontal/SP, CEP 14.180-000.

Prazo de entrega e ou Prestação de Serviço : 180 dias

Objetivos a Serem Alcançados: Relatório de Análise de estudos e adequação das demandas culturais do município, visando as oportunidades estabelecidas.

Elaboração de documentos de revisão e acompanhamento do Plano de Ação, editais e realização das ações culturais apoiadas pela Lei Complementar N° 195, de 08 de julho de 2022. Busca ativa dos artistas e todos os atores em conjunto, capacitação dos mesmo, com avaliação prévia dos seus projetos, relatório dos pareceristas quanto a participação dos mesmo junto aos editais e consequente lista de colocação, coleta de documentação dos mesmo e produção dos documentos finais de prestação de contas junto aos participantes. Produção das atas de reuniões da comissão, alinhamentos e produção de documentos que se apresentem necessários ao processo, bem como de adequação para as demais ações ligadas a estas.


Adriana Cardoso Pereira Silva
Secretária de Cultura e Turismo


Vanessa Pereira Farinha
Diretora do Departamento de Cultura

Rua Guilherme Silva, nº 209, Centro, Pontal/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 25 de 30

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Rua 13 de maio, 458 - Centro /Fone: (16)3953-4032/3953-1313 - CEP 14180-000 -Pontal- SP

Resolução nº02/2023

Regulamenta a destinação para o repasse do recurso em conta do Fundo Municipal do Idoso - FMI destinado ao Conselho Municipal do Idoso do município de Pontal e revoga Resolução 01/2023.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI do município de Pontal, no uso de suas atribuições pela Lei nº 2.713, de 24 de fevereiro de 2014, após reunião extraordinária no dia 19/10/2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovaras “Prioridades para repasse do recurso no valor de R\$722.361,24, destinado a este Conselho”, sendo essas apresentadas abaixo:

PORCENTAGEM	DESTINAÇÃO/SEGMENTO VOLTADO AO ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA
63,7%	Política Pública de Assistência Social
34,6%	Política Pública de Saúde
1,7%	Fundo Municipal do Idoso – FMI

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução 01/2023.

Pontal, 01 de novembro de 2023


Maysa Kelly Carvalho
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 26 de 30

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Rua 13 de maio, 458 – Centro /Fone: (16)3953-4032/3953-1313– CEP 14180-000 -Pontal- SP

Resolução nº03/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para análise dos critérios para utilização de recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI)

O **Conselho Municipal do Idoso – CMI**, do município de Pontal, no uso de suas atribuições pela Lei nº 2.713, de 24 de fevereiro de 2014, em Reunião Extraordinária no dia 09/10/2023.

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção dos critérios para utilização dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso, composta pelos seguintes membros do Conselho representantes do Poder Público:

- I. Fernanda Marcolino
- II. Gesiel de Carvalho
- III. Janaina Aparecida de Oliveira
- IV. Jordaine Aparecida de Castro
- V. Rafaela Barros Pereira de Poli

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal, 01 de novembro de 2023


Maysa Kelly Carvalho
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 27 de 30

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Rua 13 de maio, 458 – Centro /Fone: (16)3953-4032/3953-1313 – CEP 14180-000 - Pontal- SP

Resolução nº04/2023

Regulamenta os critérios para seleção de propostas de projetos complementares e/ou inovadoras apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's já cadastradas neste Conselho e Destinação do Recurso do Fundo Municipal do Idoso – FMI.

O **Conselho Municipal do Idoso – CMI**, do município de Pontal, no uso de suas atribuições pela Lei nº 2.713, de 24 de fevereiro de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer critérios para entrega de propostas de projetos complementares e/ou inovadoras apresentadas por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), já cadastradas no referido Conselho.

§1º O instrumental utilizado para formalização da parceria entre o Conselho Municipal do Idoso e a Organização da Sociedade Civil será Termo de Fomento, regido pela Lei 13.019/2014.

§2º. Fica estabelecido o período de 06 de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2023 para apresentação das propostas.

§3º. A análise e aprovação das propostas apresentadas serão realizadas pela Comissão de Seleção deliberada na Resolução 03/2023, entre os dias 13/11/2023 a 17/11/2023.

§4º O resultado preliminar será publicado do dia 21/11/2023, no Diário Oficial do Município de Pontal.

§5º O prazo de interposição de recurso será entre 22/11/2023 ao dia 28/11/2023.

§6º A publicação final de análise será no dia 29/11/2023, no Diário Oficial do Município de Pontal.

Art. 2º - Serão aprovadas até 03 (três) propostas para cada Política de Atendimento ao Idoso.

§1º - As propostas precisarão estar em consonância à porcentagem publicada na Resolução 02/2023.

§2º As propostas não poderão ultrapassar o recurso previsto de:

- 63,7%, no valor de R\$460.000,00 para o Eixo de Assistência Social
- 34,6%, no valor de R\$250.000,00 para o Eixo de Política de Saúde

§3º. O período de vigência da execução das propostas apresentadas será de 12 (doze) meses compreendidos entre os meses de dezembro de 2023 a novembro de 2024.

§4º Vale destacar que os recursos, dos referidos eixos, poderão ser destinados em 1, 2 ou 3 propostas.

§5º Caso aja apontamento referente aos recursos e as propostas, cabe a Comissão de Seleção a análise dos mesmos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 28 de 30

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Rua 13 de maio, 458 – Centro /Fone: (16)3953-4032/3953-1313– CEP 14180-000 -Pontal- SP

Art.3º - Dos critérios de seleção: Os projetos serão aprovados e classificados pela Comissão de Seleção utilizando a pontuação e os seguintes critérios descritos abaixo:

a) Pontuação:

- 0 (zero) – Ruim
- 1 (um) – Regular
- 2 (dois) – Bom
- 3 (três) – Regular
- 4 (quatro) - Excelente

b) Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1. Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o objeto proposto.
2. Metodologia e Estratégia de Ação: Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto.
3. Viabilidade de Execução: Se o projeto demonstra proximidade com a realidade do território; se há coerência metodológica que viabilize a execução do projeto.
4. Demonstrar estratégias de vínculo e frequência com o público alvo do projeto;
5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho.
6. Indicadores para acompanhamento e Avaliação
7. Localização e abrangência: Descrever se o local e a abrangência prevista atende as necessidades do projeto.
8. Oferta de oportunidades de participação das famílias: Participação das famílias no projeto com oferta de atividades que favoreçam a informação, a orientação e o apoio às famílias.
9. Apresentar Certificação de Credenciamento no Conselho Municipal do Idoso e do respectivo Conselho Municipal no qual a proposta foi apresentada.
10. Experiência prévia da Instituição ou da sua equipe, no desenvolvimento do serviço, ou correlata, ou atendimento ao público alvo.

Parágrafo primeiro: Considera-se aprovado o projeto que obtiver pontuação igual ou maior que 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima de 40 pontos, não podendo zerar mais de um dos critérios supramencionados.

Art. 4º - As propostas apresentadas devem conter em seu formato:

- Nome da proposta;
- Local de execução;
- Objeto;
- Público alvo;
- Prazo de execução;
- Descrever a realidade do objeto;
- Objetivos – geral/específico;
- Metodologia;
- Cronograma de atividades;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 29 de 30

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Rua 13 de maio, 458 – Centro /Fone: (16)3953-4032/3953-1313– CEP 14180-000 -Pontal- SP

- Metas/resultados a serem alcançados;
- Equipe responsável pela execução;
- Plano de aplicação de recursos;
- Cronograma de desembolso;
- Assinatura do técnico responsável e presidente da OSC.

Art. 5º O repasse do recurso será efetuado em parcela única até o dia 11/01/2024, e os gastos devem ser programados conforme cronograma de desembolso apresentado em Plano de Trabalho.

Art. 6º - Após a deliberação da Comissão de Seleção em relação às propostas analisadas, essas serão divulgadas no Diário Oficial do Município.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal, 01 de novembro de 2023


Maysa Kelly Carvalho
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 30 de 30

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Rua 13 de maio, 458 – Centro /Fone: (16)3953-4032/3953-1313– CEP 14180-000 -Pontal- SP

ANEXO – Cronograma de Datas

Apresentação de Propostas	06/11/2023 a 10/11/2023
Análise das Propostas Apresentadas	13/11/2023 a 17/11/2023
Publicação do Resultado Preliminar	21/11/2023
Prazo de Interposição de Recurso	22/11/2023 a 28/11/2023
Publicação Final	29/11/2023
Repasse do Recurso	Até o dia 11/01/2024